



Publicado no "Correio Joseense" nº 1720, de 5/4/59

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

DECRETO Nº 266  
de 5 de março de 1959

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do art. 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 38 de 20 de janeiro de 1953, concede aos alimentários:

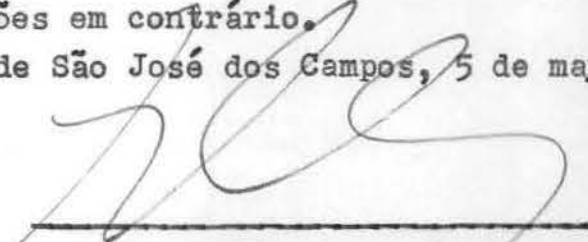
DILSON BORGES  
JOSÉ BENEDITO BORGES  
OSWALDO BORGES e  
MARCILIO BORGES

a título de pensão, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário família percebido pelo extinto servidor municipal Elías - Borges.

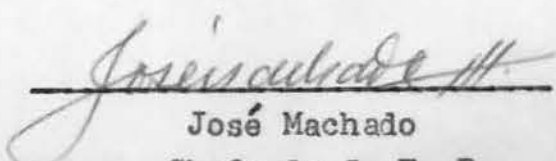
Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. Tereza Borges, viúva do falecido, até a maioridade dos alimentários - ou quando estes venham exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de março de 1959.-

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, em cinco de março de mil novecentos e cinquenta e nove.-

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.